



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 12.004, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão para o Ministério da Agricultura e Pecuária.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o Ministério da Agricultura e Pecuária:

I - um CCE 3.13;

II - um CCE 3.10; e

III - um CCE 3.07.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput*:

I - destinam-se à operacionalização e à preparação logística das atividades decorrentes da participação do Ministério da Agricultura e Pecuária no Grupo de Trabalho da Agricultura em eventos relacionados: [\(Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

a) à 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30; [\(Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

b) à XVII Cúpula do BRICS; [\(Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

c) à 23ª Junta Interamericana de Agricultura; e [\(Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

d) à Cúpula Brasil-UE em 2025; e [\(Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

II - serão restituídos à Secretaria de Gestão e Inovação em 1º de fevereiro de 2026, quando seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados. [\(Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.372, de 31/1/2025\)](#)

Art. 2º Os cargos em comissão objeto deste remanejamento não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária, e os atos de nomeação relacionados terão seu caráter de transitoriedade expresse, mediante remissão ao *caput* do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Esther Dweck